PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.802, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.606.0710 – 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES 2.119 – INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS

1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 15.452.0506 – 4690.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.030 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de julho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

> Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral